



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO, CULTURA E TURISMO</b>
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO, CULTURA E TURISMO</b>
Responsável pela Demanda: <b>DAMIANA</b>
E-mail:
<b>OBJETO</b>  Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: “O PODER DE COMEÇAR BEM”.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A contratação de palestrante se justifica em razão do objetivo motivacional que espera alcançar, buscando despestar o foco e comprometimento dos integrantes do curso, e proporcionando o desenvolvimento no processo de aprendizagem e superando os desafios no caminho.
<b>3. Descrições:</b>  A palestra será apresentada na Aula Inaugural de Corte e Costura, no dia 05 de fevereiro de 2025, no Salão do CRAS, por um período de 40 minutos.
<b>4. Observações gerais:</b>
<b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b>  A palestra será apresentada na Aula Inaugural de Corte e Costura, no dia 05 de fevereiro de 2025, no Salão do CRAS, por um período de 40 minutos.
<b>4.2. Local Execução:</b> Salão do CRAS
<b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO, CULTURA E TURISMO</b>
<b>4.4. Prazo para pagamento:</b> Pagamento em parcela única após emissão da nota fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Bonfinópolis de Minas-MG, 29 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Damiana  
Assistente Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Nos termos do Decreto nº 1.203, de 30 de outubro de 2022, o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. No âmbito da Administração Direta do Poder Executivo deve atender ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Referido ato, em seu artigo 3º, estabelece que a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo a descrição do objeto a ser contratado; a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do seu art. 5º. Passa-se a demonstrar a adequação da pesquisa a referidos critérios, nos termos seguintes:

### **1. Descrição do Objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: "O PODER DE COMEÇAR BEM".

### **2. Período de realização da pesquisa: 25 de janeiro de 2025.**

### **3. Agente responsável pela pesquisa: Edimar Idelfonso da Fonseca**

### **4. Metodologia aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de:**

( ) média ( ) mediana ( ) menor preço ( x ) outra

**5. Fontes de pesquisa e análise:** Para pesquisa de preços, foi utilizado o método estimativo de análise dos preços em conformidade com os praticados pela contratada em contratações semelhantes sendo objetos de mesma natureza, por meio de notas fiscais, além da apresentação de contratos firmados, nos termos do art. 23, §4 da Lei nº 14.133/2021.

Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Contratação Semelhantes De Objetos De Mesma Natureza
--

Valor Médio: R\$1.200,00
--------------------------

**6. Razão da escolha do fornecedor:** notória especialização constatada pelo currículo da palestrante, atestada pela prestação de diversos outros serviços semelhantes.

**7. Justificativa do preço:** Preço em conformidade com contratações semelhantes de objetos de mesma natureza praticado pela empresa.

Bonfinópolis de Minas-MG, 29 de janeiro de 2025.

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo  
Matrícula: 2593-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

Da: Secretária de Desenvolvimento Social

Para: Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para aquisição, mediante contratação direta, dos produtos abaixo especificados, para que seja fornecida declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira. Informo que o valor estimado da despesa é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: “O PODER DE COMEÇAR BEM”.

Bonfinópolis de Minas, 29 de janeiro de 2025.

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo  
Matrícula: 2593-3



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Eu, Marcos Bispo Gonçalves, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Fazenda Municipal, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Identificação da Despesa: Contratação do seguinte serviço: Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: “O PODER DE COMEÇAR BEM”.

Bonfinópolis de Minas-MG, 29 de janeiro de 2025.

---

**MARCOS BISPO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula: 2797-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a contratação direta da Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: “O PODER DE COMEÇAR BEM”, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **16.832.622 DANIELE FERREIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ALAMEDA DOS LIRIOS, nº 200, Cidade Jardim, Paracatu - MG, CEP 38.603-084, inscrita no CNPJ sob nº 16.832.622/0001-16, pelo preço de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 30 de janeiro de 2025.

Manoel da Costa Lima  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: “O PODER DE COMEÇAR BEM”.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria de Desenvolvimento Social propõe a contratação de uma Palestrante para apresentar na aula inaugural do Curso de Corte & Costura, no dia 05 de fevereiro de 2025, pelo período de 40min com o tema “O PODER DE COMEÇAR BEM”.

O intuito da contratação reside na necessidade notada ao longo dos últimos programas promovidos pela Secretaria no qual os participantes com o tempo acabam se sentindo desmotivados. A palestra possui como foco despertar o comprometimento do participante, no sentido de superar os desafios ao longo do processo de aprendizagem.

Assim, a contratação da Palestrante se mostra essencial para enriquecer o evento, potencializando o impacto do programa de corte e costura.

### 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, “f” onde alega: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

### 4 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços compatíveis com a contratação, tendo em vista a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes prestados.

### 5 – FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO

Salão do CRAS, às 19h.

### 6 – DOCUMENTAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e da Lei 14.133/21, especialmente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias: **02.06.11.334.1101.2102. 3.3.90.39.00 - Ficha 458.**

## **8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

A contraprestação para realização dos serviços possui o valor estimado de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** sendo compatível com os preços de mercado e/ou praticados pela empresa.

## **9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços será de **30 (trinta) dias.**

Bonfinópolis de Minas – MG, 30 de janeiro de 2025.

---

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo  
Matrícula: 2593-3